



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**O PODER DE ALAVANCAR SEU FILHO: A EDUCAÇÃO DOMICILIAR COMO
DIREITO DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA**

Clarice Moraes Ziller Tenório

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**O PODER DE ALAVANCAR SEU FILHO:
A EDUCAÇÃO DOMICILIAR COMO DIREITO DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA**

Clarice Moraes Ziller Tenório

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.
Orientadora: Prof^a. Ma. Flávia Ramos Cândido

Brasília, 2022

CLARICE MORAES ZILLER TENÓRIO

**O PODER DE ALAVANCAR SEU FILHO:
A EDUCAÇÃO DOMICILIAR COMO DIREITO DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Universidade de Brasília – Faculdade de Educação – FE, como requisito para obtenção do título de Especialista em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.

Aprovado em
28/02/2022

Banca Examinadora

Prof^a. Ma. Flávia Ramos Cândido

Prof^a. Ma. Claudiane Silva Carvalho

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

MT286p Moraes Ziller Tenório, Clarice
O Poder de Alavancar Seu Filho: a educação domiciliar
como direito da família e da criança / Clarice Moraes Ziller
Tenório; orientador Flávia Ramos Cândido. -- Brasília, 2022.
45 p.

Monografia (Especialização - Especialização em Garantia
dos Direitos e Políticas de Cuidados à Criança e ao
Adolescente) -- Universidade de Brasília, 2022.

1. Direitos Humanos. 2. Educação Domiciliar. 3. Educação
Inclusiva. I. Ramos Cândido, Flávia, orient. II. Título.

Resumo

Ainda que guarde diferenças importantes em relação ao *homeschooling*, o ensino remoto emergencial deflagrado pela pandemia da COVID-19 proporcionou uma importante experiência às famílias com filhos em idade escolar, inclusive aquelas cujos filhos são pessoas com deficiência. À luz dessas experiências, dos relatos das famílias, da literatura disponível, dos marcos legais e sob a ótica dos Direitos Humanos, este trabalho, de cunho qualitativo, teve como objetivo de compreender o *homeschooling* como possibilidade no desenvolvimento das competências e na formação educacional de crianças e adolescentes brasileiros com e sem deficiência, alinhada ao poder de decisão e direito das famílias por esta modalidade educacional. Como resultados, infere-se que esta é uma opção válida e que deve ser analisada caso a caso, com a propositura de alavancar o potencial de cada criança. Defende-se que a opção pela prática é direito e responsabilidade que cabe a cada família. Tal direito deve ser respeitado, cabendo ao Estado legislar sobre o tema, desenvolver e implementar políticas públicas que auxiliem essas famílias em sua empreitada.

Palavras-chave: *Homeschooling*; Ensino remoto emergencial; Pessoas com deficiência; Direitos humanos.

SUMÁRIO

Introdução.....	06
Metodologia	10
Levantamento, Análise e Resultado	20
Conclusão	31
Referências	33
Lista de tabelas.....	35
Lista de abreviaturas, siglas e símbolos	36
Apêndices e anexos	37

Introdução

O direito à educação e a dignidade humana estão consolidados na legislação brasileira e nos documentos internacionais a norteiam, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre os Direitos da Criança.

O Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) expressa que: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. Já o Artigo 16º, inciso 3, aponta que “a família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado” (UNICEF, 1948, online).

A DUDH versa ainda sobre a liberdade de pensamento, consciência, religião, associação e expressão, entre outras. Num amplo sentido, seus princípios favorecem e incentivam a diversidade e o livre pensar, conceitos que estão espelhados no Art. 5º da Constituição Federal. O direito à educação é garantido pelo Art. 6º da CF (BRASIL, 1988, online).

No âmbito da legislação nacional cita-se o Art. 227 da Carta Magna, que estabelece a prioridade absoluta em tudo o que diz respeito a crianças e adolescentes. Esse artigo é corroborado e detalhado na Lei 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Com o intuito de construir o arcabouço legal que fundamenta este trabalho, trago à luz trechos da Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada no Brasil pelo Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990. O Artigo 14, inciso 2, exara que

“Os Estados Partes respeitarão os direitos e deveres dos pais e, se for o caso, dos representantes legais, de orientar a criança com relação ao exercício de seus direitos de maneira acorde com a evolução de sua capacidade”

E o Artigo 16, inciso 1, que

“nenhuma criança será objeto de interferências arbitrárias ou ilegais em sua vida particular, sua família, seu domicílio ou sua correspondência, nem de atentados ilegais a sua honra e a sua reputação” (BRASIL, 1990, online).

Por fim, o Art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente garante que

“é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”. (BRASIL, 1990, online)

É a partir da moldura criada por tais dispositivos legais que esse estudo se propõe a buscar uma compreensão um pouco mais aprofundada do *homeschooling*.

Objeto de diversos debates, a educação domiciliar voltou ao foco nos últimos dois anos (2020-2021), quando o Ensino Remoto Emergencial se tornou a alternativa educacional durante a crise do COVID-19, que abalou, entre outras coisas, o sistema educacional de maneira sem precedentes em todo o mundo.

O isolamento imposto como resposta para evitar a disseminação do vírus, obrigou quase todos os países do mundo a fecharem suas escolas em 2020, por maiores ou menores períodos. No Brasil, pesquisa feita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) indica que o tempo médio de fechamento das escolas brasileiras foi 279 dias. Essa pesquisa, denominada Questionário Resposta Educacional à Pandemia de Covid-19 no Brasil (INEP, 2021), mapeou a resposta das escolas aos desafios impostos pelo fechamento das escolas e a consequente transferência do ensino para o modelo remoto.

O Ensino Remoto Emergencial (ERE) tornou o lar o lugar para os alunos aprenderem e exigiu que pais e responsáveis assumissem o papel de professores ou, no mínimo, participassem de forma muito mais próxima da rotina de aprendizagem de seus filhos. Assim como as famílias, as escolas – públicas e privadas – precisaram se adequar ao novo contexto. O ensino domiciliar, ainda que não nos moldes tradicionais, tornou-se uma prática geral do dia para a noite, voltando os holofotes para um antigo ponto de discussão: o *homeschooling*.

O *homeschooling* ou educação domiciliar é uma experiência consolidada nos Estados Unidos e praticada em mais de 63 países (Boto, 2018, online). A prática tem sido alvo de diversos debates no contexto internacional e no Brasil não é diferente. No âmbito legislativo, desde 1994 vêm sendo apresentados Projetos de Lei para regulamentar a atividade no Brasil, e essas propostas estão apensadas ao PL 3261/2015. No Distrito Federal foi aprovada a Lei n. 6.759/2020, que regulamenta a educação domiciliar em seu território. Cascavel, no Paraná, e Vitória, no Espírito Santo seguem com iniciativas semelhantes (BOTO, 2018, online).

A australiana Rebecca English (2021) afirma que a pandemia trouxe consigo a possibilidade de um teste livre de riscos do *homeschooling*. A autora aponta também que a decisão de uma família pela educação domiciliar, em geral, não é imediata, e é precedida por um tempo de experiência com a escolarização regular. Com a pandemia, a lógica se inverteu e tornou-se possível experimentar uma forma de educação domiciliar sem a pressão de precisar decidir por este ou aquele método. O resultado desse “período de teste” pode, segundo a autora, explicar o aumento verificado no número de famílias australianas que não enviaram seus filhos de volta à escola.

Em certa medida, o mesmo efeito pode ser observado no Brasil. Pesquisa feita pelo Instituto DataSenado aponta que, entre 2019 e 2020, o número de pessoas contra o ensino domiciliar caiu de 76% para 61%, enquanto o número de pessoas a favor foi de 20% para 36%. Outro dado digno de atenção é o aumento de 30% para 41% do percentual de entrevistados que optariam por esse regime de ensino, caso fosse permitido. Ademais, verifica-se que entre os motivos que levariam à opção por tal modalidade, as “razões de saúde” despontam em quarto lugar, com 48% dos entrevistados compreendendo que essa é uma das razões mais relevantes para tal escolha (DATASENADO, 2020).

A bibliografia revisada para este estudo aponta que muitos pais se descobriram verdadeiros professores no período pandêmico. O artigo *“Invisible pedagogies in home education: Freedom, power and Control”*, Fensham-Smith (2021, p. 5) aponta que:

O contexto contemporâneo de ‘ensino escolar assistido em casa’, ou o que poderia ser chamado de ‘educação pandêmica disruptiva’, reacendeu o interesse no aprendizado domiciliar. O rápido crescimento dos *blogs* de autoajuda, cursos online e recursos dedicados ao “como fazer” para apoiar o *homeschooling* provê um rico cenário para estudo de práticas pedagógicas dentro e em torno do lar (FENSHAM-SMITH, 2021, p. 5, tradução nossa).

Buscando uma compreensão melhor do panorama da educação no contexto pandêmico, lançamos o olhar sobre o Relatório da Unicef “Cenário da Exclusão Escolar no Brasil”, publicado em abril de 2021. O estudo aponta que a exclusão escolar apresentou acentuada redução no período de 2016 a 2019, revertida e perdida em 2020, como podemos ver abaixo:

Tabela 1: Aumento da exclusão escolar entre os anos de 2019 e 2020

Região	2019 (percentual da população fora da escola na região)	2020 (percentual da população fora da escola na região)
Norte	4,3	28,4

Nordeste	2,7	18,3
Sudeste	2,1	10,3
Sul	2,7	5,1
Centro Oeste	2,5	8,5

Fonte: elaborada pela autora com base nos dados da UNICEF (2021).

Por outro lado, a pesquisa Resposta Educacional à Pandemia, publicada pelo INEP em abril de 2021, aponta alguns dados que podem lançar luz sobre alguns dos desafios que levaram a tão alta exclusão escolar: dentre as 168.739 escolas respondentes, 98% adotaram estratégias não presenciais de ensino. No entanto, apenas 30% forneceram equipamentos aos professores e 9,2% aos alunos. O acesso à internet foi oferecido a 6,3% tanto dos professores quanto dos alunos. Apenas 30% das escolas ofereceram treinamento aos pais e alunos sobre o uso de métodos/materiais para realização das atividades. Faz sentido considerar que a falta de acesso à internet e aos equipamentos necessários, bem como o déficit de treinamento para pais e alunos corroboraram para as adversidades do Ensino Remoto Emergencial.

Há uma outra relevante questão que se apresenta para o incremento deste formato de ensino: a escolarização de pessoas com deficiência ou com alguma necessidade educacional específica. Esse é um público que forma considerável parcela da população e enfrenta dificuldades que vão muito além de todas as que já foram aqui apontadas. Por mais que hoje exista uma legislação específica que rege a escolarização desse público, ela não é uma realidade. Essa afirmação surgiu mais de uma vez nas entrevistas que compõem esse trabalho e que serão apresentadas adiante.

Seja pelas dificuldades que as escolas têm em se adequar de fato, e não apenas de palavra, ou pelas dificuldades que as famílias enfrentam para admitir e lidar com a realidade que lhes é imposta, o resultado é um prejuízo latente no que tange à educação de pessoas com deficiência, que se percebe fortemente acentuado durante a pandemia; essa dificuldade que impõe questionamentos: será o *homeschooling* uma alternativa importante, uma opção para essas famílias? Até que ponto o pode ser uma alternativa bem-sucedida para famílias cujos filhos têm alguma deficiência? O que é necessário para um ensino domiciliar planejado, bem-sucedido e com intencionalidade pedagógica, especialmente para esse público?

Provocado pelo contexto de desafios e oportunidades exposto pela pandemia, bem como pelo dado exposto no Relatório da Exclusão Escolar no Brasil, que indica

problemas permanentes de saúde como a segunda razão mais frequente para a exclusão escolar na faixa de 6 a 17 anos, este trabalho tem o intuito de analisar a possibilidade de acesso à educação domiciliar no contexto nacional sob a ótica dos Direitos Humanos, sem deixar de considerar aspectos de ordem cognitiva, emocional e psicológica intrínsecos ao ensino escolar presencial.

Como objetivo geral, o trabalho procura compreender a educação domiciliar – *homeschooling* –, sob a perspectiva dos Direitos Humanos, como possibilidade no desenvolvimento das competências e no processo de formação educacional de crianças e adolescentes brasileiros com deficiência. A partir dessa ótica, busca, objetivamente, apresentar o marco legal e a literatura disponível acerca do ensino domiciliar; lançar um olhar por meio da apresentação da perspectiva dos direitos humanos alinhada ao poder de decisão e direito das famílias quanto à modalidade de educação domiciliar para filhos/as com deficiência, e, finalmente, evidenciar os discursos e representações de pais/responsáveis praticantes da educação domiciliar com filhos/as com deficiência sobre o *homeschooling*, bem como sua percepção sobre a possibilidade de escolha, a responsabilização e suas expectativas quanto ao futuro dos filhos que eventualmente venham a ser educados fora do sistema de ensino regular.

Metodologia

O estudo é de caráter qualitativo. No artigo “Entrevistas narrativas: um importante recurso em pesquisa qualitativa”, os autores assim definem esse tipo de pesquisa:

O método qualitativo de pesquisa caracteriza-se por abordar questões relacionadas às singularidades do campo e dos indivíduos pesquisados, sendo as entrevistas narrativas um método potente para uso dos investigadores que dele se apropriam. Elas permitem o aprofundamento das investigações, a combinação de histórias de vida com contextos sócio-históricos, tornando possível a compreensão dos sentidos que produzem mudanças nas crenças e valores que motivam e justificam as ações dos informantes (MUYLEAERT ET AL, 2021, p. 193).

A pesquisa também tem um caráter exploratório, ou seja, é bibliográfica e documental. Diante do tema proposto, pareceu necessária uma imersão da pesquisadora no campo empírico, tendo em vista a intrínseca subjetividade das relações familiares e da educação, especialmente a inclusiva.

A combinação das histórias de vida com o contexto sócio-histórico foi de fundamental importância para a construção das respostas aos objetivos propostos.

Desse modo, optou-se, além da execução de um rigoroso levantamento bibliográfico sobre a temática, pela realização de entrevistas¹ com 3 famílias as quais possuem, não possuem ou já tiveram filhos com deficiência.

Para compor o trabalho investigativo foi realizado um levantamento da legislação existente no Brasil que dá respaldo ao ensino domiciliar, sendo o arcabouço legal constituído dos seguintes dispositivos legais: (i) Declaração Universal dos Direitos Humanos, (ii) Convenção sobre os Direitos da Criança; (iii) Constituição Federal de 1988; (iv) Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; (v) Lei 6.759/2020 do Distrito Federal; (vi) Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e (vii) Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001.

A revisão da literatura

No tocante à literatura específica sobre educação domiciliar no Brasil e em outros países, especialmente no contexto da pandemia, sobre direitos humanos e sobre a escolarização de pessoas com deficiência, foi realizado levantamento de estudos nas bases de dados ERIC, Google Acadêmico e Periódicos CAPES, utilizando-se os descritores “educação domiciliar”, “*homeschooling*”, “educação inclusiva”, “ensino remoto emergencial”, e “direitos humanos” e os operadores booleanos *AND* e *OR*.

Dos resultados apresentados foram escolhidos cinco textos: “*Getting a risk-free trial during COVID: Accidental and deliberate home educators, responsabilisation and the growing population of children being educated outside of school*”(English, 2021), “*What does emergency remote education tell us about homeschooling?*”(Kaya; Eroglu, 2021), “*Invisible pedagogies in home education: Freedom, power and control*”(Fensham-Smith; Amber Joy, 2021), “Educação Especial e Inclusiva em tempos de pandemia: o lugar da escola e as condições do Ensino remoto emergencial” (Souza; Dainez, 2020) e o “Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e sua Efetivação por Meio do Direito à Educação (Nalini; Torres, 2018).

De maneira geral, o texto de Flávia Faissal de Souza e Débora Dainez se destaca por sua relação direta com os aspectos “educação inclusiva” e “pandemia”.

¹ Foram entrevistadas a mãe de uma criança, já falecida e com deficiência, a qual não praticou *homeschooling*; uma família com uma criança com deficiência, a qual praticou a modalidade de educação domiciliar durante a pandemia; e uma mãe de 5 filhos que pratica *homeschooling* intencionalmente há 5 anos, o que será melhor detalhado na seção destinada à pesquisa empírica.

Os demais textos, trazem a perspectiva do *homeschooling* e dos direitos humanos, inclusive no que tange à educação inclusiva, de países onde a prática é consolidada. Estes trabalhos serão mais bem explicitados nas seções subsequentes.

A educação domiciliar no Brasil e no mundo

A educação domiciliar no contexto mundial tem sido abordada de maneiras diferentes, sendo os Estados Unidos o país referência para essa modalidade de ensino. O país não possui uma legislação única sobre o assunto, cabendo a cada estado estabelecer seus dispositivos legais.

Da mesma maneira, ainda não existe dispositivo legal federal brasileiro que regulamente a prática, mas existe legislação estadual/distrital que a regulamenta. O presente trabalho olha para a Lei 6.759/2020, que institui a educação domiciliar no Distrito Federal, onde residem os entrevistados. A lei normatiza o cadastro no regime escolhido, as formas de avaliação e fiscalização, e determina ainda quais são as entidades de apoio à prática.

Em que pese a inegável relevância da discussão acerca de todas as questões afetas à educação, e acerca das vantagens e desvantagens da educação domiciliar, a proposta aqui é lançar luz sobre a questão do direito de escolha da família quanto ao tipo de educação que se oferecerá aos filhos.

É importante destacar que a educação, nos primórdios da civilização, era exclusivamente domiciliar. A escolarização institucional no ocidente está bastante ligada ao crescimento do cristianismo. Kennedy e Newcomb (1994), na obra "*What if Jesus had never been born?*" demonstram que a educação em massa tem suas raízes no cristianismo, afirmação que pode ser inferida no Brasil, tendo em vista que as primeiras escolas em solo nacional foram fundadas pelos jesuítas. Até então, os nativos não dispunham de escolas para seus filhos. Pode-se dizer que era o *homeschooling* original.

A evolução dos Direitos Humanos e o direito decisório das famílias

Paralela às profundas transformações sofridas pela educação ao longo da História, a evolução dos Direitos Humanos também acontece, e seus primórdios se encontram na Magna Carta (1215); depois chegam à *Petition of Rights* (1628) e culminam com a Declaração dos Direitos Humanos (1948), originada dos horrores da Segunda Guerra Mundial. Em 1989 surge a Convenção sobre os Direitos da Criança, que se desdobra e norteia a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do

Adolescente, formando um sólido arcabouço legal que serve como delimitador e norteador da proteção integral.

A análise da problemática da educação familiar, antes de ponderar todas as questões, especialmente as pedagógicas envolvidas, deve ser precedida de resposta baseada nos Direitos Humanos à primeira e mais importante pergunta: as famílias têm direito de escolher o tipo de educação que desejam para seus filhos? Em que pese todos os desdobramentos advindos de tal resposta, compreende-se que ela é positiva.

No âmbito dos dispositivos legais internacionais, a Declaração dos Direitos Humanos não gera nenhuma obrigatoriedade legal aos países, ao passo que a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança tem implicações para os chamados Estados Partes. Há obrigatoriedade em cumpri-la. O Artigo 14, inciso 2 determina que “os Estados Partes respeitarão os direitos e deveres dos pais (...) de orientar a criança com relação ao exercício de seus direitos de maneira acorde com a evolução de sua capacidade”, enquanto o Artigo 16, inciso 1 exara: “nenhuma criança será objeto de interferências arbitrárias ou ilegais em sua vida particular, sua família, seu domicílio ou sua correspondência (...)” (BRASIL, 1990, online)

O Art. 19 do ECA reforça tais direitos partindo da perspectiva da criança: “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral” (BRASIL, 1990, online).

Portanto, sob a ótica dos Direitos Humanos, a educação domiciliar é um direito das famílias, e como todo Direito, não pode ser analisado isoladamente. Ademais, para a análise que aqui se propõe, é mister salientar que tal direito não resulta na obrigação de uma escolha sem volta, mas uma possibilidade para aqueles que desejarem fazer tal opção. Cabe destacar, ainda, que o Decreto 99.710/1990 também versa sobre direitos das crianças com de deficiência, no Artigo 23, incisos 2 e 3, reconhecendo que

(...) a criança portadora de deficiências físicas ou mentais deverá desfrutar de uma vida plena e decente em condições que garantam sua dignidade, favoreçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa na comunidade.

(...) é direito da criança deficiente de receber cuidados especiais e, de acordo com os recursos disponíveis e sempre que a criança ou seus responsáveis reúnam as condições requeridas, estimularão e assegurarão a prestação da assistência solicitada, que seja adequada

ao estado da criança e às circunstâncias de seus pais ou das pessoas encarregadas de seus cuidados. (BRASIL, 1990, ONLINE).

Assim, fica claramente estabelecido o norte para a proteção integral dessas crianças: dignidade, autonomia e assistência adequada. É a partir do arcabouço legal aqui exposto que se aborda o tema escolhido.

O homeschooling na educação de pessoas com deficiência

Com relação à educação domiciliar para pessoas com deficiência, não foram encontradas, nas bases de dados exploradas, literatura em português que tratasse dos temas dentro da ótica proposta por este trabalho, confirmando a importância de se abrir a discussão e refletir sobre esse importante viés da educação.

Entretanto, no âmbito da educação inclusiva no contexto da pandemia foi encontrado o artigo “Educação Especial e Inclusiva em tempos de pandemia: o lugar da escola e as condições do ensino remoto emergencial” (Souza; Dainez, 2020). No texto, as autoras destacam a precariedade do ensino remoto emergencial para a maioria dos estudantes, especialmente para o recorte da população com deficiência. Os autores apontam também o sofrimento dos alunos que sentem falta da socialização proporcionada pelo ambiente escolar e o despreparo de pais e professores para a realização do trabalho remoto.

Em contrapartida, dados de um estudo feito na Austrália mostram casos em que pais de crianças com necessidades específicas na aprendizagem relataram que as crianças demonstraram estar muito mais felizes durante o tempo em que as escolas estiveram fechadas. Além disso, “algumas notícias sugerem que crianças identificadas como aquelas com necessidades especiais se desenvolveram muito bem durante o *lockdown*” (ENGLISH; 2021, P. 91. TRADUÇÃO NOSSA). Estes achados trazem importantes reflexões acerca da temática aqui tratada. Nesse contexto, coube-nos também compreender a lógica que leva os pais a optarem por determinados tipos de educação para seus filhos.

Educação formal e homeschooling – o que leva os pais a decidirem que tipo de educação oferecerão aos seus filhos?

Para a maioria das famílias brasileiras, ainda que o *homeschooling* possa ser um desejo, não é uma possibilidade, pois pressupõe que um dos pais ou responsáveis, ou os dois, disporá de tempo para o ensino, pois no *homeschooling* há currículo, tarefas e avaliações.

Além de tempo, é preciso ter conhecimento suficiente para transmitir os ensinamentos. O artigo “*What does emergency remote education tell us about homeschooling*” (Kaya; Eroglu, 2021) traz uma pesquisa com 654 pessoas sobre a opinião e a possibilidade da prática de *homeschooling* na Turquia, e os dados mostram que o nível de escolaridade dos pais alterou de forma significativa a percepção dos desafios da educação domiciliar e da necessidade de apoio para sua prática.

Os estudos de Rebecca English (2021) trazem apontamentos importantes, tais como: a) a escolha pelo tipo de educação está conectada com as estratégias de paternidade/maternidade; b) ela geralmente acontece depois de uma experiência negativa; c) um significativo aumento de famílias que se identificam como minorias estão optando por essa modalidade; e d) estudo de abordagem socioculturais apontam que os pais se veem cada vez mais responsáveis pela educação de seus filhos.

Certamente o *homeschooling*, como qualquer outra prática referente ao desenvolvimento infantil, apresenta vantagens, mas também tem limitações. Kaya e Eroglu (2021) assim as expõem em seu trabalho:

Tabela 2: Vantagens e limitações do *homeschooling*

Vantagens	Limitações
<ul style="list-style-type: none"> - Conquistas acadêmicas – estudos mostram que crianças educadas em casa são mais bem-sucedidas que aquelas que frequentam escolas. Entretanto, o nível de escolaridade dos pais faz diferença nesse quesito; - Oportunidade para que a criança cresça ganhando certos valores ou crenças; - Oportunidade de desenvolver laços familiares mais fortes; - Oportunidade de relacionamentos de melhor qualidade com amigos; - Alívio financeiro; - Facilidade de acesso a material via internet; - Melhores níveis de auto-percepção sem a pressão dos colegas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Famílias que não tem o nível de escolaridade necessário comprometem o desenvolvimento da criança; - Alto investimento de tempo, energia, conhecimento, dinheiro e habilidades; - Impacto na economia familiar; - Não ajuda na eliminação das desigualdades sociais.

Fonte: Elaborado pela autora, baseado em Kaya; Eroglu (2021)

Silva e Sousa (2020), apontam que em 1957, Hannah Arendt já alertava para a crise na educação e a importância da adaptação das escolas ao novo mundo. Isso não poderia ser mais atual. O avanço da tecnologia vem tornando o ensino tradicional obsoleto de forma muito rápida. De certa forma a pandemia “empurrou” as escolas para a era digital, e esse é um caminho sem volta. No entanto, mais do que tecnologia,

a escola precisa transformar a maneira como dialoga com seus alunos, para que possa atender suas necessidades atuais.

A partir destas considerações, tendo por base as normativas citadas e os achados da revisão de literatura, pareceu propício realizar pesquisa de campo de modo a promover uma escuta sensível com famílias que pudessem trazer luz a alguns dos objetivos deste trabalho, como conhecer percepções sobre a possibilidade de escolha do formato educacional e expectativas quanto ao futuro dos filhos que eventualmente venham a ser educados fora do sistema de ensino escolarizado.

O trabalho de campo

A pesquisa empírica foi realizada em fevereiro de 2022, durante o contexto pandêmico da Covid-19 e da epidemia de Influenza. Para resguardar a pesquisadora e os sujeitos pesquisados, optou-se pela realização das entrevistas em formato virtual, com a utilização das plataformas Zoom e Google Meet. As entrevistas tiveram duração de aproximadamente 60 minutos, foram gravadas e transcritas pela pesquisadora para posterior análise.

O critério de seleção dos sujeitos foi assim definido: familiares de estudantes com ou sem deficiência que se propusessem a conversar sobre a escolarização de seus filhos e que tivessem assinado o termo de consentimento livre e esclarecido. Outro critério utilizado foi o contraste entre as famílias, que será explicitado no perfil dos sujeitos. Três famílias foram escolhidas para participação na pesquisa, e cabe ressaltar que, devido às limitações impostas a este trabalho em termos de tempo, não foi possível executar um trabalho mais abrangente. No entanto, as famílias escolhidas forneceram subsídios consistentes para embasar o recorte escolhido para este tema.

Um roteiro com questões foi previamente elaborado, contendo perguntas que pudessem gerar narrativas, com a finalidade de atender os objetivos da pesquisa. As narrativas foram analisadas com base em Bardin (2011), considerando-se as três fases propostas pelo autor: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados com a devida inferência e interpretação. No próximo tópico nos debruçaremos sobre o perfil dessas famílias, as quais foram nomeadas pela pesquisadora a partir de características por elas apresentadas. Para garantir o sigilo dos informantes, os pesquisados receberam nomes fictícios.

A Família Sem Limites

A Família Sem Limites era composta pela mãe professora, o pai bancário e suas 3 filhas. A caçula, falecida em 2009, foi diagnosticada com atrofia muscular

espinhal (AME) aos 3 anos de idade. Apenas a mãe participou da entrevista; vamos chamá-la de Ana e a criança, de Júlia.

Ana conta que na época havia apenas uma possibilidade de tratamento nos Estados Unidos. Mãe e filha chegaram a viajar para uma consulta mas, infelizmente, havia um tipo de mutação na condição da garotinha que a inabilitava para o tratamento existente. Existia a possibilidade de um tratamento experimental, mas a família não teria como arcar com os custos.

Voltei já no avião pensando: o que eu vou fazer? O que eu faço com essa realidade que me foi dada? E aí eu resolvi que – isso muito sozinha, individualmente - eu iria fazer o melhor até o fim e que eu não ia focar nas deficiências dela, eu ia focar nas possibilidades. E essas possibilidades foram o motor para a vida dela enquanto ela viveu esses 8 anos (...) Quando a gente voltou eu fiz a reviravolta para dar qualidade de vida para ela. Isso me custou um sacrifício pessoal, profissional, familiar também, porque eu tinha mais duas filhas e um marido (...) Nos últimos dois anos eu praticamente vivi a vida dela. (Ana, mãe de Júlia, Família Sem Limites).

Fora do ambiente familiar, os dois lugares mais importantes para Júlia, segundo sua mãe, foram a escola, como espaço onde podia ser ela mesma, e a igreja que frequentavam, que se tornou inclusiva para abraçar a família.

Embora a doença de Júlia fosse degenerativa, sua função cognitiva nunca foi comprometida, e sua vida acadêmica foi brilhante. Aluna destaque, teve redações premiadas, venceu concursos e foi capa de jornal. Segundo Ana, o ambiente doméstico sempre foi muito rico em oportunidades de aprendizagem, como livros que atendiam a realidade da criança. Mas não apenas isso: o ensino e a aprendizagem eram tão arraigados na cultura familiar que a mãe relatou que na primeira casa em que moraram as paredes eram apenas rebocadas, e acabaram virando a “lousa” onde desenhavam e escreviam livremente.

A Família Pro Que Der e Vier

Essa foi, sem dúvida, a entrevista mais animada. Toda a família participou: a mãe Adna, o pai Welinton, o filho Welinton Júnior e sua esposa Valéria, a filha Alice e até Pedro (nomes fictícios), que é uma criança com deficiência e que pareceu ser o mais entusiasmado.

Júnior, o mais velho, contou que a “culpa” de Pedro existir é dele, que estava cansado da irmã e começou a insistir por mais um irmão. No dia de seu aniversário, encontrou um exame, e resolveu fazer uma brincadeira: quando o pai chegou, mostrou o papel e falou “olha aí, pai, a mamãe está grávida!” Welinton pai olhou para Adna assustado e ela confirmou. E aí quem se assustou foi Júnior, que não fazia ideia de

que era exatamente isso que o papel (exame) mostrava. Por ter sido no dia do aniversário, chama o irmão de “presente”. Nessa família, o pai é servidor público, a mãe é uma talentosa artesã, o filho é cabeleireiro. A filha e a nora são professoras auxiliares em escolas diferentes, mas ambas inclusivas. Ao que parece, a vida as preparou para a profissão.

A gestação de Pedro foi tranquila, mas houve a necessidade de um parto de emergência. A situação crítica foi vencida, no entanto, Pedro tem paralisia cerebral e sequelas da Síndrome de West², diagnosticada quando ainda era bebê. Hoje, a Síndrome já não está mais presente, apenas as suas consequências. Segundo Adna, uma pessoa muito bem-humorada, o maior problema do Pedro é que ele “não veio com manual de instrução”.

A família toda é envolvida nos cuidados com o pequeno, e todos sabem lidar com ele, evitando que a carga recaia apenas sobre a mãe. Eles estão, de fato, sempre juntos para o que der e vier, e seu maior objetivo é que Pedro seja tratado como qualquer outra criança. Pedro começou a estimulação precoce aos 6 meses de idade, e nunca deixou de ir à escola. Atualmente está com 12 anos, frequenta uma escola especial e é a paixão dos professores, que o apelidaram de “filhote de borboleta”. Diferente de Júlia, ele teve suas funções cognitivas severamente prejudicadas por sua condição. Ainda assim, a família percebe ganhos expressivos em socialização e independência por frequentar a escola. Assim como na família Sem Limites, o ambiente doméstico sempre foi muito propício ao aprendizado, reforçando o conteúdo da escola.

A Família Intencional

Finalmente, há a Família Intencional, composta por mãe, pai e 5 filhos, com idades de 12 a 1 ano de idade. Somente a mãe participou da entrevista e será identificada como Jane. A família reside em Brasília, e o pai é bombeiro militar. Jane é pedagoga e sempre teve a intenção de ficar em casa quando tivesse filhos; no entanto, a opção definitiva pelo *homeschooling* não foi imediata. Seu filho mais velho chegou a frequentar escola até os 5 anos de idade, quando um problema aconteceu e Jane deixou de enviá-lo. Ele ainda retornou à escola por um breve período. Jane chegou, inclusive, a trabalhar numa escola, mas o nascimento do segundo filho a

² É um tipo raro de epilepsia, que acomete normalmente meninos durante o primeiro ano de vida. Para maiores informações, sugere-se: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/sindrome-west.htm>

levou a optar pela educação domiciliar. Jane conta como se encantou pelo *homeschooling*:

Eu fazia parte de um grupo de pais e uma mãe colocou lá que ela praticava memorização de poemas com a filha. A forma como ela falou isso no grupo de alguma forma mexeu comigo, despertou em mim uma coisa assim 'poxa, que legal, né (...)' E aí ela foi falando desse método tradicional, da educação clássica (...) e aquilo ali me envolveu de uma forma, que eu fui estudando (...) procurando autores, resgatando algumas fontes, até que engravidei do meu terceiro filho e aí a gente decidiu que eu ia ficar em casa e tirar o mais velho da escola. Ele tinha 7 anos (Jane, mãe de 5, Família Intencional).

Inspirada por aquela mãe, Jane passou a se dividir entre estudar para concurso e as leituras sobre educação. Optou pela Pedagogia Clássica e por se dedicar ao ensino dos filhos em casa. Hoje tem 4 crianças em idades escolares diferentes e um bebê, o que é um grande desafio, de acordo com ela.

Apresentados os perfis dos sujeitos da pesquisa, passaremos à etapa de análise das narrativas, seguida dos resultados e das considerações finais. Conforme já exposto, a análise das entrevistas tomou por base as etapas sugeridas por Bardin (2011). Desse modo, a pré-análise buscou organizar o material a partir da leitura criteriosa das narrativas; a exploração desse material favoreceu a percepção de indicadores de sentido que deram fundamentação para a organização de categorias de análise e, por fim, realizou-se a inferência ou interpretação dos dados, apoiando-nos nos referenciais teóricos explicitados no texto.

Assim, chegamos a quatro categorias, a saber: Categoria A: A experiência educacional antes da pandemia; Categoria B: Vivências pandêmicas - ensino remoto emergencial e outras experiências *online*; Categoria C: *Homeschooling*: Vantagens e limitações e Categoria D: Pedagogias Invisíveis.

A escolha das três famílias com histórias e experiências diferentes foi intencional. O que se procurou foi trazer à tona relatos de experiências pessoais acerca de filhos com e sem deficiência e com o *homeschooling* - não necessariamente concomitantes - no período pré-pandemia, bem como suas experiências durante o período pandêmico e suas opiniões diante dos fatos apontados pela revisão da bibliografia.

Um fator digno de nota é que as três famílias dão altíssimo grau de importância à educação e possuem formação na área, o que torna os lares, por natureza, propícios ao ensino e aprendizagem, com estímulo à leitura e acesso à cultura.

Levantamento, Análise e Resultado

Categoria A - A experiência educacional antes da pandemia de Covid-19

Considerando as semelhanças e contrapontos entre o Ensino Remoto Emergencial e o *homeschooling*, considera-se relevante conhecer a experiência prévia (ou não) dos entrevistados com o ensino domiciliar intencional. O intuito é compreender se e em qual medida a experiência com a educação dos filhos em casa já existia, buscando uma perspectiva de quanto a mudança brusca afetou a família.

Essa informação é relevante para compreender a magnitude do desafio e da necessidade de adaptação no contexto pandêmico e analisar se a experiência do ERE trouxe algum novo entendimento das famílias acerca do ensino domiciliar como alternativa à escola tradicional.

Nessa categoria, a família Intencional era a única com experiência consistente em educação domiciliar, e trouxe alguns aspectos bastante relevantes para a compreensão do que é *homeschooling*. Com propriedade, Jane falou sobre a prática.

Nasceu meu primeiro filho, fiquei com ele uns dois anos em casa e surgiu uma oportunidade de trabalhar na escola que eu queria que ele estudasse. Então, meio período eu ficava com ele, meio período ele ficava na escola (...). Quando o Daniel tinha 5 anos teve uma experiência na escola que não foi muito boa. E aí eu tirei ele da escola. E aí eu comecei a fazer homeschooling, sem saber o que era homeschooling. Na verdade, acho que nem era homeschooling, eu só tirei ele (sic) da escola pra ficar comigo em casa. Depois ele voltou para a escola, ficou dois anos lá e foi alfabetizado (...). Eu tirei Daniel da escola ele tinha 7 anos, no fim do primeiro ano, e hoje a gente vai pro quinto ano no homeschooling (...) A gente não é contra a escola (...) Se não der certo, a escola tá aí" (Jane, mãe de 5, Família Intencional).

Sua história corrobora com o artigo de English (2021) no sentido de que a escolha por essa forma de educação costuma ser precedida de um período em que a criança frequenta a escola convencional, e que a escolha muitas vezes vem depois de uma experiência negativa.

Em outros pontos da entrevista, Jane faz outras interessantes colocações: i) se a decisão não estiver bem alinhada entre o casal não dá certo; ii) sem um sistema de suporte dentro de casa também não; iii) a prática tem que ser fruto de uma grande vontade; e iv) no caso dela, foi uma escolha natural, tendo em vista que desde antes de casar havia o desejo de estar em casa com os filhos. Suas afirmações apontam que a família não simplesmente educa seus filhos fora da escola, mas tem sua dinâmica e estilo próprios, onde o *homeschooling* é peça importante para construir o projeto de família que o casal fez.

English (2021) aponta que "a escolha (pelo *homeschooling*) está conectada com outros fatores da parentalidade, incluindo aí a identificação com estratégias específicas para exercê-la" (English, 2021, p. 81, tradução nossa). O achado da autora australiana, portanto, ecoa também aqui, na capital do Brasil

Outra fala importante da família Intencional se dá no sentido de que sua opção pelo *homeschooling* é reavaliada todo ano, e frequentar a escola não é um assunto fora de questão, caso cheguem à conclusão de que é o melhor para a criança naquele momento.

Quanto à família Sem Limites, Ana expôs que desde cedo a exclusão a incomodava. Na rua onde morava havia um rapaz com Síndrome de Down que não frequentava a escola e raramente saía. Quando saía, era um enorme transtorno para a vizinhança, pois não sabia se comportar. A partir da experiência com o vizinho, ela passou a defender que crianças com deficiência precisavam sair de casa:

Eu vim de um tempo em que os deficientes viviam dentro de casa (...) e eu já vivia um questionamento como profissional, sendo professora (...) Por que eles têm que ficar dentro de casa? (...) Eu já vivia essa questão antes de ter uma filha deficiente. Então foi um processo meio revolucionário para mim, porque antes que acontecesse com a minha filha, conheci uma menina que tinha uma doença parecida com a dela (...) e eu me peguei um dia, como profissional, olhando para essa criança com dó, e fiquei assim, decepcionada comigo mesma. Por que eu estava olhando para ela com dó se eu tinha essa questão, que as crianças deficientes precisavam sair de casa? Isso ficou na minha cabeça, martelando. Aí no dia que aconteceu comigo, eu tive que saber como lidar com isso. E então minha filha frequentou a escola até os 11 anos. Inclusive estávamos no estacionamento da escola quando ela passou mal definitivamente. Ela foi uma aluna brilhante e acho que a escola foi muito importante para ela (Ana, mãe de Júlia, Família Sem Limites)

Ponto importante para Ana é a compreensão de que a educação – acadêmica e não acadêmica - é, primordialmente, dever dos pais e direito da criança.

Já a família Pro Que Der e Vier abordou uma questão importante e digna de nota, a que eles se referiram como evasão de pais. Segundo a mãe Adna, os pais presentes nas escolas especiais não são a regra, mas a exceção. Para muitos pais, a escola é onde podem deixar os filhos para ter um momento de descanso, ou para trabalhar. Sua visão é corroborada por Ana, que aponta que muitas vezes o pai não está nem muito preocupado com o que a criança vai aprender, apenas deixa-a lá porque precisa que a criança esteja na escola para que ele possa fazer seu trabalho.

Ana ponderou ainda sobre outros pontos: o nível e a qualidade do preparo do professor para lidar com essas crianças especiais, o nível de comprometimento desse pai com a realidade que lhe foi dada e a decisão pessoal de se envolver com a

educação do filho ou não. Essa observação sobre a aceitação da realidade foi feita também por Adna mais à frente, ao responder outra questão, na qual ela aborda a diferença entre escola inclusiva e escola especial, ponderando que muitas vezes a opção pela inclusiva está ligada à não aceitação da realidade.

Temos, então, que no contexto educacional pré pandêmico, as famílias demonstraram alto comprometimento com a educação dos filhos. A família Sem Limites percebe a educação dos filhos como obrigação dos pais, enquanto a família Pro Que Der e Vier lança luz sobre o que chamou de evasão escolar dos pais e a família Intencional expressa o nível de compromisso necessário, reiterando que a decisão pelo tipo de educação não deve ser algo imutável, mas reavaliado a cada ano. Todos esses são pontos de vista demonstram a amplitude do assunto "educação de filhos", amplitude ainda maior quando se acrescenta a variável da deficiência.

Categoria B - Vivências pandêmicas - ensino remoto emergencial e outras experiências online.

Nessa categoria, exporemos as impressões de cada família acerca do tempo de isolamento social e de que maneira o ensino foi afetado. Poderemos perceber perdas e ganhos a partir das narrativas. A família Sem Limites não vivenciou esse momento em virtude de Júlia ter falecido; no entanto, as outras famílias trouxeram informações interessantes.

O primeiro aspecto que causa surpresa é que a pandemia afetou bastante a família Intencional, inclusive por desfazer o mito de que a criança que atende o *homeschooling* é educada exclusivamente pelos pais. Esta prática, quando a família se prepara para ela, inclui ações que são desenvolvidas fora do ambiente domiciliar, como por exemplo esportes e musicalização. Jane afirmou que, na verdade, o impacto na rotina educacional foi até maior do que o impacto mental e emocional, áreas que não apresentaram grandes alterações.

Adna, mãe da família Pro Que Der e Vier fez uma afirmação contundente: "improvisar cansa". E as famílias de crianças com deficiência não precisaram improvisar somente na educação, mas também nas diferentes terapias. Para crianças com o grau de comprometimento do Pedro, as terapias não são algo que se pode simplesmente deixar de fazer.

Eis que veio a pandemia, e fazer o quê? Vamos ser professora (sic) também. Na pandemia nós fomos os professores, e fomos os terapeutas também, porque quando começou a entrar no remoto, a terapia dele foi remota. Então tinha dia que eu ficava filmando, Alice fazia a terapia, mandava, e a clínica só acompanhando. E na escola também foi a mesma coisa. Olha, confesso, viu,

a escola foi pior do que a terapia (Adna, mãe de Pedro, Família Pro Que Der e Vier).

O fator complicador apontado por Adna para o ensino escolar foi a escassez de recursos que deveriam ser utilizados para a escola e para as terapias.

Pensando em termos de perdas e ganhos para Pedro durante o isolamento, sua irmã Alice menciona uma perda, pois ele havia aprendido a beber no copinho e comer coisas diferentes na escola, e após a reclusão compulsória parou de beber no copinho. O ganho foi que ela passou a soletrar algumas palavras que ele conseguiu compreender:

Foi desafiador tanto pela questão do ensino, porque a questão dele é um pouco diferente (...) a gente às vezes buscava material na escola, e como ele é acostumado com a gente era tranquilo, ele gostava de fazer, mas não tinha aquele outro momento das escolas, aquela parte musical, aquela parte da comunhão entre eles, que é diferente, e a parte das fisioterapias, que é bem mais intenso. Foi cansativo, não vou mentir, porque assim, a gente não é o profissional específico da área (...) a gente teve que improvisar muitas coisas, adaptar, para poder fazer tudo certinho com ele (...) ele sentiu muita falta, porque é uma criança que ama passear, ama a rua, ama estar em lugares diferentes, gosta muito de barulho, de música, então ele sentiu muita falta disso. Tanto que até hoje isso afeta ele. Quando ele fica muito tempo em casa, fica muito irritado. A gente ensina algumas coisas para ele (..) A gente ensinou ele a meio que soletrar (sic). Então a gente sempre pergunta: 'Pedro, você quer ir pra R-U-A?'"(Alice, irmã de Pedro, Família Pro Que Der e Vier).

Ela então mostrou a reação do Pedro ao ouvir as letras R-U-A, dando claros sinais de que compreendia o que as letras significavam e que estava pronto para passear. Para a família, episódios como esse representam um ganho inestimável à família, fruto da dedicação à criança durante a pandemia. Importante destacar que a fala de Alice não inferia em qualquer desmerecimento à escola, pois ficou claro que não havia intenção de diminuir a instituição que eles tanto prezam, somente enfatizar um ensino que ela considerou um grande ganho, fruto da disponibilidade de tempo e exclusividade de atenção que potencializaram o que Pedro já havia aprendido.

Resta claro que para ambas as famílias a pandemia representou alterações significativas na rotina, mas de maneira muito mais acentuada para a família de Pedro, que precisou se adaptar tanto em termos de ensino escolar como para não prejudicar o desenvolvimento integral do pequeno. A família se desdobrou em produzir recursos que não encontrou disponíveis e se esmerou em práticas para as quais nenhum deles se preparou, propiciando a Pedro um mínimo de continuidade no seu processo de

educação e desenvolvimento da criança, compensando as perdas inevitáveis com ganhos inesperados.

A história desta família remete à narrativa de Ana acerca do vizinho que não saía de casa. Imagina-se que não havia expectativas sobre sua vida, um projeto, uma atitude da família no sentido de maximizar potencialidades. Isso não pode ser imputado apenas à família, era a cultura da época, que vem passando por uma evolução bastante positiva. Ainda não se vive a situação ideal, mas crianças como Júlia e Pedro trazem grandes esperanças de que a sociedade chegará, em breve, a uma inclusão real e concreta.

Categoria C – Homeschooling: vantagens e limitações.

Considerando o objetivo geral deste trabalho, é relevante perceber a maneira como as famílias reagem às vantagens e limitações encontradas por Kaya e Eroglu (2021) em seu ensaio e expostas na Tabela 2. As vantagens escolhidas dentre as expostas foram aquelas consideradas mais relevantes e pertinentes no âmbito do recorte escolhido para esse estudo.

Nessa categoria, nos propusemos a fazer a análise das respostas dadas pelas famílias. É importante destacar que a família Intencional faz sua análise a partir de sua experiência consistente com o *homeschooling*; a família Pro Que Der e Vier a faz por meio de sua experiência com o processo de ensino e aprendizagem durante a pandemia; e a família Sem Limites parte de sua vivência profissional e da observação das experiências de pessoas próximas, praticantes da educação domiciliar.

Assim, iniciamos expondo algumas vantagens enunciadas pelos autores. Com relação à Vantagem *Conquistas acadêmicas*, estudos mostram que crianças educadas em casa são mais bem-sucedidas que aquelas que frequentam escolas. Entretanto, o estudo também indicou que o nível de escolaridade dos pais faz diferença nesse quesito.

Sobre esse aspecto, a mãe Intencional disse acreditar que sim, mas só poderá confirmar daqui a um tempo, quando seus filhos estiverem mais velhos. Já Ana Sem Limites, mesmo não tendo vivenciado essa vantagem, afirma concordar por meio da seguinte reflexão:

Concordo com o sucesso acadêmico (...) eu acho que tem a ver com afetividade. Como fala que gera também um estreitamento dos laços familiares, isso gera, na minha percepção, uma relação de conforto pra criança, e uma criança feliz vai aprender mais, com certeza (Jane, mãe de 5, Família Sem Limites).

Na família Pro Que Der e Vier pondera-se que enquanto a escola permite aprendizados únicos, estes são apenas aqueles mais gerais, que podem ser ensinados a todos. Em casa existe a paciência de ensinar coisas que respeitam o tempo necessário para que Pedro possa apreender. O ponto de vista inesperado veio de Welinton Júnior:

Na verdade, acho que até eu teria optado pelo ensino em casa, porque eu tenho déficit de atenção, sou TDAH, e era o maior sofrimento do mundo ter que ir pra escola. E assim, quando eu sentava com um professor particular, eu conseguia entender a matéria toda, entendeu? Quando eu ia fazer prova eu me sentia pressionado. Não tinha ninguém do meu lado, mas eu me sentia pressionado. Então, assim, talvez se eu tivesse feito uma educação em casa, até eu acho que eu teria levado tudo mais a sério, sabe? Teria mais envolvimento, eu me sairia melhor do que se fosse na escola" (Wellinton Júnior, irmão de Pedro, Família Pro Que Der e Vier).

Essa é uma fala contundente, que abre uma reflexão sobre outro ponto importante dos Direitos Humanos: a participação da criança e do adolescente nas decisões que as afetam:

Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança." (BRASIL, 1990, online)

Sob a ótica dos Direitos Humanos, a fala de Wellinton Júnior é de extrema importância, considerando que a criança é prioridade absoluta, tem direito à educação e deve ser o sujeito de ações que levem ao seu desenvolvimento sadio e harmonioso. Sua opinião deve ser ouvida e validada. Certamente não se propõe que a criança decida acerca de sua própria educação, mas que seja consultada e tenha sua opinião levada em conta no momento da decisão.

Essa percepção parece estar presente na família Intencional, que relatou que ao reavaliar o *homeschooling* a cada ano, busca acessar as necessidades e vontades que ouvem e percebem de seus filhos. No que diz respeito a esta vantagem, as famílias foram unânimes em concordar com o provável maior sucesso acadêmico dos *homeschoolers*.

Na Vantagem *Oportunidade para que a criança cresça ganhando certos valores e crenças e desenvolvimento de laços familiares mais fortes*, todos os entrevistados concordaram que um dos efeitos que certamente contam como vantajosos é a oportunidade de imbuir em seus filhos os valores e crenças que são mais importantes para a família, e que sem dúvida os laços familiares são estreitados. Assim como as

famílias, todos os demais autores cuja bibliografia foi revisada corroboram que essas são características do *homeschooling* que compõem o leque de razões para que famílias optem pela prática.

É digna de nota a afirmação da família Intencional. Por estreitamento do laço familiar tende-se a compreender o fortalecimento do relacionamento entre pais e filhos. No entanto, Jane aponta uma perspectiva ainda mais ampla ao afirmar que seus filhos, embora briguem muito, como costuma ocorrer entre irmãos, eles mantêm um forte vínculo entre si e se apoiam em situações que fogem ao seu ambiente regular.

Em relação à *Vantagem Oportunidade de relacionamentos de melhor qualidade com amigos* e à *Vantagem Melhores níveis de autopercepção de imagem sem a pressão dos colegas*, as famílias responderam colocando ambas no mesmo contexto. Desse modo, faremos a análise de maneira semelhante.

Foi a partir dessas ponderações sobre a questão acerca de relacionamentos e da pressão do grupo (*peer pressure*) que as famílias encontraram o espaço para abordar assuntos como *bullying*, aceitação e socialização. Ana, embora não tenha experiência com a modalidade, acredita que o *homeschooling* tende a fomentar uma melhor qualidade com relação a amizades, mas também pondera que a criança que tem o relacionamento apenas com a família fica desvinculado de qualquer relação com o mundo e que isso pode ser bom, mas também pode ser muito ruim, no sentido de não preparar a criança para as frustrações naturais da vida em sociedade.

A família Pro Que Der e Vier trouxe novamente pontos de vista interessantes. Apesar das dificuldades do início, a família se adaptou muito bem ao ensino remoto, a ponto da mãe Adna afirmar que sua vontade é não enviar Pedro de volta à escola, mas o fará porque "ele sente falta da convivência, da muvuca." Ela aponta também uma temática bastante sensível para famílias que têm crianças com deficiência: a questão da escola inclusiva e a escola especial.

Para essa mãe, são poucas as escolas inclusivas que estão, de fato, preparadas para a inclusão, e muitos pais optam por elas por dificuldade de aceitação da condição do filho, como já relatado. Welinton Júnior conta que viveu essa pressão, e foi muito difícil passar por tudo. Isso prejudicou muito seu rendimento escolar. Para essa família, o alívio dessa pressão soa muito interessante, algo que realmente é vantajoso na opinião deles.

Jane traz outras cartas para a mesa quando se fala da qualidade dos amigos. Além de concordar que essa é uma vantagem, aponta que "*os amigos dos meus filhos são filhos dos meus amigos*", inferindo que os laços de amizade que eles desenvolvem são profundos e de melhor qualidade do que se convivessem com inúmeras outras crianças aleatórias na escola. Ela também afirma que, assim como os demais grupos de interesse, as famílias que praticam *homeschooling* acabam se agregando naturalmente, formando uma comunidade própria. Para Jane, a questão da socialização existe, mas não da forma como é apresentada. No caso das crianças em *homeschooling*, ela também acontece de maneira natural. Ainda sobre socialização, pondera:

A questão da socialização é um mito, mas eu vejo que a gente tem que ter um cuidado, também. Por exemplo, meu filho que vai fazer 12 anos: é uma idade que precisa, sabe, ele pede, não posso negar isso a ele (Jane, mãe de 5, Família Intencional).

Dentro do recorte proposto para este trabalho, é possível concluir que cada caso é um caso, como afirmou Adna, e em alguns momentos essa vantagem pode, sim, se tornar uma limitação.

Quanto à Vantagem *Alívio financeiro*, não houve uma resposta conclusiva de Ana, uma vez que não vivenciou o ensino exclusivamente domiciliar com suas filhas. Para Jane, depende: "*Juntando as coisas que precisa oferecer para as crianças, a gente vai ver que precisa de dinheiro de verdade. Não dá para improvisar. Até dá, mas não é ideal*". Essa afirmação expõe um importante ponto de reflexão: diferentemente do ensino remoto emergencial, o *homeschooling*, enquanto escolha intencional, traz a obrigação de manter o mais alto padrão de educação possível, o que, ao final, pode representar um investimento financeiro similar ou até maior, se considerarmos que a criança poderia estudar em escola pública.

Para Adna, o alívio financeiro existe. De acordo com ela, na escola há sempre algo a pagar, comprar ou levar para a escola. Com a criança em casa, ela cria o recurso apenas uma vez e ele dura muito mais. Isso se aplica especificamente à educação especial, onde a criança demanda outros tipos de material para atividades diferentes das escolas regulares. Por essa fala, infere-se que o alívio financeiro gerado pelo *homeschooling* pode ser uma vantagem maior para famílias com filhos com deficiência, uma vez que essas crianças têm maiores demandas para sua educação e desenvolvimento.

Quanto à Vantagem *Facilidade de acesso a material via internet*, embora a família Sem Limites não tenha sido adepta do *homeschooling*, Ana evidencia a importância da tecnologia da vida de Júlia, que fazia suas pesquisas e estava sempre procurando coisas novas. Para a menina, que era cadeirante, o simples acesso à internet já representava inúmeras possibilidades.

Jane concorda que a facilidade de acesso aos mais diversos tipos de material via internet é imensa, já Adna afirma que antes da pandemia o material e os recursos necessários para a educação inclusiva eram bastante escassos, mas que isso mudou devido ao compartilhamento de materiais durante o período pandêmico. A tecnologia disponível hoje torna muito mais fácil e acessível o *homeschooling*, e oferece um grande suporte para os pais que estão se dedicando à educação de seus filhos: essa é a tônica das respostas dos entrevistados.

Passa-se agora às limitações apontadas pelos autores e às opiniões dos entrevistados. Com relação à Limitação *Famílias que não têm o nível de escolaridade necessário comprometem o desenvolvimento da criança*, a reflexão sobre essa limitação gerou respostas bastante diversas, sem necessariamente serem contraditórias.

Em primeiro lugar, todas as mães, tanto Ana quanto Adna (e toda sua família) e Jane reforçaram de forma veemente que a educação dos filhos é um compromisso muito sério. Partindo dessa premissa, vieram as opiniões de cada um acerca da importância do nível de escolaridade da família. Para Valéria, cunhada do Pedro, faz toda a diferença:

Eu tenho uma irmã pequena, e na pandemia foi muito difícil, porque ninguém lá de casa sabia explicar como a professora explicava. A gente não conseguia fazer ela entender a matéria (Valéria, cunhada de Pedro, Família Pro Que Der e Vier).

Ana corrobora a opinião de Valéria: *"se a família tiver baixa escolaridade, não vai dar, porque é um requisito básico."* Adna e Jane, no entanto, discordam dessa posição. Para elas, o mais importante é o compromisso, pois é esse comprometimento que vai levar a família a buscar conhecimento e tudo o que for necessário para atender às necessidades das crianças. Adna afirma que: *"se os pais tivessem acesso aos mesmos recursos que um professor tem, poderiam certamente fazer essa opção"*. Em consonância com a mãe, Alice acrescenta que: *"a família precisa se manter atualizada, isso é muito importante"*.

Com relação à Limitação referente ao *Alto investimento de tempo, energia, conhecimento, dinheiro e habilidades*, novamente todos compartilharam da mesma percepção: o investimento é, de fato, alto, e demanda, como já apontado, um alto comprometimento com a educação dos filhos. Jane confirma essa questão e acrescenta que o investimento é ainda maior quando são várias crianças em idades escolares diferentes, como é seu caso:

É um estilo de vida. Não é uma escolha simples (...). Não é uma escolha barata. Não é: vou tirar meus filhos da escola para economizar. Acho que está fazendo a escolha pela via errada. Dá para economizar. A pessoa vai improvisando, e dá. Mas não é pela economia (Jane, mãe de 5, Família Intencional).

De acordo com o que se depreendeu das respostas, o investimento multisetorial é elevado e fator limitador, ou pelo menos moderador, quando a família está avaliando a possibilidade de fazer *homeschooling*. A afirmação reiterada nas três entrevistas sobre o nível de comprometimento, ainda maior no caso do *homeschooling*, demonstra que essa não é a alternativa mais fácil, ou sequer mais barata.

Em relação à Limitação *Impacto na economia familiar*, as famílias consideram que o orçamento pode ser comprometido porque a pessoa que ficar responsável pelo *homeschooling* dificilmente poderá trabalhar, limitando a renda familiar. As famílias apontaram que, de fato, essa é uma limitação importante, que pode ser impeditiva para que os pais possam optar pelo *homeschooling*.

A Limitação *Não ajuda na eliminação da desigualdade social* não foi discutida com ênfase pelas famílias; no entanto, acredita-se que caberiam diversas análises sobre a mesma. Enquanto Jane e Adna não emitiram uma opinião fechada, já Ana concordou com essa limitação, trazendo a seguinte reflexão:

O homeschooling é possível, sim, mas ela é uma escolha elitizada, é aí que vejo essa limitação, porque ela vai cuidar das crianças que podem ter uma educação de elite e as crianças que a família não tem nem as necessidades básicas supridas não vão ter esse acesso porque já são limitadas no berço (Ana, mãe de Júlia, Família Sem Limites).

Analisando a colocação de Ana, é possível inferir que para ela o *homeschooling* não colabora para mitigar a desigualdade social, uma vez que a modalidade traz demandas que não podem ser atendidas por famílias que sofrem privações básicas. Em outras palavras, a possibilidade de escolha do *homeschooling* é claramente limitada pela classe social a que a criança pertence.

Categoria D - Pedagogias invisíveis

Na última categoria de análise se encontram os importantes recortes acerca das reflexões de cada família sobre um dos artigos objeto de revisão do trabalho: "Pedagogias invisíveis na educação domiciliar: Liberdade, poder e controle" (FENSHAM-SMITH, 2021. Tradução nossa).

Foi interessante notar como a mesma frase e as mesmas palavras tiveram significados diferentes, atribuídos por cada familiar. Ao ser apresentado às famílias somente o título do artigo, sem qualquer outra explicação, as respostas foram em direções diversas, uma ampliando o sentido da outra. Ana, mesmo sem ter praticado *homeschooling* nos moldes que essa modalidade requer, fez as seguintes ponderações:

Liberdade em relação ao que a criança vai ter acesso. Poder de alavancar isso, ser responsável pela educação de seu filho, e escolher aquilo que é importante para ele e conhecer o seu filho mais de perto, como a gente conhece, como uma mãe conhece, você tem o poder de, e aí já penso na minha filha, o poder de saber quais são as habilidades melhores da criança e você vai poder empurrar seu filho nessa possibilidade, nas possibilidades que ele tem e a gente conhece desde cedo. (...) O controle tem a ver com aquilo que a gente quer que nosso filho acesse, porque a escola tem essa questão das ameaças, né, do externo estar envolvido na educação do seu filho, e às vezes uma coisa que a gente não preparou o filho ainda, ele tem acesso na escola de uma forma muito despreparada. E você não imagina o que acontece dentro de uma escola que seja possível seu filho conhecer. E às vezes no ambiente familiar ele está livre disso, a família tem o controle e ele está livrado de algumas coisas que poderia ser vítima na escola (Ana, mãe de Júlia, Família Sem Limites).

Welinton, o pai de Pedro, resumiu sua reflexão assim: "*Você controla o externo, tem o poder de ser pai e liberdade de ensinar como acha que deve, de educar como acha que é melhor para seu filho*". Adna concorda, ponderando que é possível blindar os filhos estando em casa, mas isso pode gerar curiosidades indesejadas. Os pais precisam ter mente aberta e esclarecida para ensinar e construir uma confiança que seja maior neles do que nos amigos.

Por fim, temos a família Intencional. A reação de Jane à leitura da frase foi:

Interessante esse título. É, eu digo que aqui é a minha pedagogia. Tenho uma linha, escolhi a Pedagogia Clássica como fonte, como norte, mas é a minha pedagogia porque cada filho precisa de um estímulo, são diferentes. (...) É isso mesmo. O homeschooling pra nossa família é tão natural que eu fico até sem saber (...) é o melhor que eu tenho pra dar, são os meus filhos, então não vou entregar em qualquer mão. Pra mim, ter esse controle é muito caro, esse poder sobre o que eles vão aprender, é por aí mesmo (Jane, mãe de 5, Família Intencional).

É consenso, portanto, que existem aspectos do *homeschooling*, denominados pela autora de pedagogias invisíveis, que representam aspectos relevantes da prática. As famílias Pro Que Der e Vier e Intencional atestaram aspectos destas pedagogias observados na prática, enquanto Sem Limites conseguiu percebê-las, ainda que não tenha chegado a praticar *homeschooling*.

Conclusão

A escolha do tema e subtema deste capítulo não foi aleatória. A ideia era navegar por águas não familiares, abrindo espaço para outros pareceres em discussões já existentes. Não poderia este trabalho analisar a prática do *homeschooling*, ou mesmo a educação inclusiva, somente a partir da perspectiva educacional, uma vez que essa não é a área que deu origem a ele.

Concordamos que a Garantia de Direitos e Política de Cuidados com a Criança e o Adolescente não poderá, jamais, renunciar à presença da educação, da saúde ou de qualquer outra política pública essencial ao desenvolvimento sadio e harmonioso de uma criança ou adolescente preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no entanto, a moldura para esse trabalho são os Direitos Humanos.

É muito importante voltar a ressaltar a escassez de material bibliográfico nacional acerca do *homeschooling* no contexto pandêmico, e especialmente alusivo à educação inclusiva, o que reforça a relevância da reflexão aqui proposta. Ao retomar o objetivo geral e os objetivos específicos deste capítulo, após a análise do rico conteúdo obtido na revisão bibliográfica, mas principalmente nas entrevistas, foi possível compreender que algumas questões lançadas foram respondidas, entretanto, outras surgiram.

Ao longo da análise das entrevistas, restou clara a amplitude do assunto. As respostas dos entrevistados, no geral, estiveram dentro do esperado, mas é inegável que pontos de extrema relevância surgiram a partir do ouvir cuidadoso do conteúdo obtido.

Como resposta aos objetivos específicos, a literatura e legislação disponível – nesse caso, a do Distrito Federal – foram analisadas, criando os paradigmas sobre os quais as falas dos entrevistados seriam percebidos. As entrevistas, de riquíssimo conteúdo, evidenciaram a difícil relação entre escola e pais, especialmente pais de filhos com deficiência. Ficou claramente inferido nas falas de todas as famílias que a opção do *homeschooling* tem vantagens e limitações latentes; que o nível de

comprometimento da família para garantir o sucesso da prática, principalmente nas famílias com crianças com deficiência é extremamente alto; e que a opção pela prática deve passar pelo crivo da família, que conhece a criança, e sabe o que pode alavancá-la para alcançar o máximo de seu potencial.

Outro aspecto importante levantado pelas narrativas analisadas é a opinião da criança e do adolescente, que tem direito garantido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, de que sua opinião seja ouvida e levada em conta nas decisões que lhe dizem respeito.

Ficou evidente que o *homeschooling* é diferente do ensino remoto emergencial e exige preparação e planejamento. A escolaridade dos pais é classe social são fatores de influência. A desigualdade social se apresenta como fator limitador, na medida em que impede famílias de baixa renda e/ou escolaridade, de optarem pela prática.

Como afirmou a mãe Intencional, “*existem muitos mitos, dos dois lados*”. *Homeschooling* não é a receita ideal ou a garantia de uma escolarização perfeita. Enquanto a família tem a oportunidade de exercer controle sobre algumas coisas, a internet e as redes sociais reduziram consideravelmente a possibilidade de controle. Um importante aspecto destacado foi a necessidade de que a legislação seja sancionada para que a prática deixe de ser algo “marginal”, trazendo segurança jurídica às famílias que desejam praticar *homeschooling*.

Assim, em que pese a opção pelo *homeschooling*, especialmente no que se refere à educação de crianças com deficiência, não ser uma decisão fácil ou automática, infere-se que é uma opção válida e que deve ser analisada caso a caso, sempre tendo em mente o objetivo de alavancar o potencial de cada criança. A opção pela sua prática ou não é, acima de tudo, um direito e uma responsabilidade que cabe a cada família; e, enquanto direito, deve ser respeitado. Cabe ao Estado legislar sobre o tema e pensar, desenvolver e implementar políticas públicas que auxiliem essas famílias em sua empreitada.

Referências

BOTO, Carlota. **“Homeschooling”**: a prática de educar em casa, *Jornal da USP*, 2018. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/homeschooling-a-pratica-de-educar-em-casa/> Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei 8.069 de 13 de julho de 1989**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em: 02 fev. 2022.

BRASIL. **Decreto 99.710 de 21 de novembro de 1990**. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm . Acesso em: 02 fev. 2022

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Dez. 1948. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> . Acesso em: 02 fev. 2022

UNICEF. **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil**. Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação. Abril, 2021. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil> . Acesso em: 02 fev. 2022.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística do Questionário Resposta Educacional à Pandemia de Covid-19 no Brasil – Educação Básica**. Brasília: Inep, 2021. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar> . Acesso em: 02 fev. 2022

Institucional DataSenado. **Aumenta o número de brasileiros que apoiam a educação domiciliar**. Brasília, Mar. 2022. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=aumenta-o-numero-de-brasileiros-que-apoiam-a-educacao-domiciliar>. Acesso em: 02 fev. 2022

DONMUS, Kaya et al. **What does emergency remote education tell us about home-schooling?** *Journal of Educational Technology & Online Learning*, 4(2), 137-155. Disponível em <http://doi.org/10.31681/jetol.891854> . Acesso em 02 fev. 2022

ENGLISH, Rebecca. **Getting a risk-free trial during COVID: Accidental em deliberate home educators, responsabilisation and the growing population of children being educated outside of school**. *Journal of Pedagogy*, 12(1), 77-98. 2021. Disponível em <http://doi.org/10.2478/jped-2021-0004> . Acesso em: 02 fev. 2022

FENSHAM-SMITH, Amber Joy. **Invisible pedagogies in home education: Freedom, power and control.** Journal of Pedagogy, 12(1), 5-27. 2021. Disponível em: <http://doi.org/10.2478/jped-2021-0001> . Acesso em: 03 fev. 2022

KENNEDY, James; NEWCOMBE, Jerry. **What if Jesus had never been born?** Thomas Nelson Publisher. 1994

MUYLAERT, Camila Junqueira et al. **Entrevistas narrativas: um importante recurso em pesquisa qualitativa.** Rev Esc Enferm USP, São Paulo, n. 48, p. 193-199, 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/reeusp/v48nspe2/pt_0080-6234-reeusp-48-nspe2-00184.pdf. Acesso em: 20 fevereiro 2022.

SILVA, Denise dos Santos Vasconcelos; SOUSA, Francisco Cavalcante de. **Direito à educação igualitária e(m) tempos de pandemia: desafios, possibilidades e perspectivas no Brasil, 2020.** Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2020/4/2020_04_0961_0979.pdf Acesso em: 14.fev 2022

SOUZA, Flavia Faissal de; DAINÉZ, Debora. **Educação Especial e Inclusiva em tempos de pandemia: o lugar de escola e as condições do ensino remoto emergencial.** Práxis educativa, vol. 15, e2016303, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=89462860084> Acesso em: 05 fev.2022

PAIM, Gabriela de Souza. **O impacto da pandemia no ensino de Língua Inglesa na Educação Inclusiva.** Research, Society and Development, v. 10 n.8 e6710817118, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i8.17118> Acesso em: 05 fev. 2022.

Lista de Tabelas

Tabela 1: Aumento da exclusão escolar entre os anos de 2019 e 2020	10
Tabela 2: Vantagens e limitações do <i>homeschooling</i>	20

Lista de abreviaturas e siglas

AME	Atrofia Muscular Espinhal
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNE	Conselho Nacional de Educação
CEB	Câmara de Educação Básica
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ERE	Ensino Remoto Emergencial
INEP	Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
PNEEPEI	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para Infância

Apêndices e anexos

Anexo 1 - Roteiros de Entrevista

Entrevista Famílias Sem Limites e Pro Que Der e Vier:

- 1) Apresentação do tema do trabalho;
- 2) Solicitação: Conte-me um pouco sobre a origem da família de vocês (quem são os pais, os filhos, quantos moram na residência, a profissão dos pais e o nível de escolaridade dos pais). OBJETIVO DA PERGUNTA INICIAL: Abrir o diálogo e traçar o perfil sociocultural e econômico da família; compreender a constituição do núcleo familiar da pessoa com deficiência.
- 3) Fale-me um pouco sobre como vocês descobriram a deficiência (ou necessidade específica) da/do filha/o de vocês.
- 4) Fale-me sobre a experiência de vocês com relação à escolarização de sua/seu filho/a e como você percebe o *homeschooling*. Gostaria de ter essa opção?
- 5) O que você considera o maior ganho do ensino domiciliar?
- 6) E a maior perda?
- 7) Um dos textos que embasa este trabalho é: Pedagogias invisíveis da educação domiciliar: liberdade, poder e controle. Qual é a sua reflexão sobre esse título?
- 8) Gostaria de acrescentar alguma reflexão sobre esse assunto?
- 9) Vocês acompanham os debates sobre o *homeschooling* no Brasil? Qual a opinião de vocês sobre a abordagem desse tema pela mídia?

Entrevista Família Intencional:

- 1) Apresentação do tema do trabalho;
- 2) Solicitação: Conte-me um pouco sobre a origem da família de vocês (quem são os pais, os filhos, quantos moram na residência, a profissão dos pais e o nível de escolaridade dos pais). OBJETIVO DA PERGUNTA INICIAL: Abrir o diálogo e traçar o perfil sociocultural e econômico da família; compreender a constituição do núcleo familiar da pessoa com deficiência.
- 3) Fale-me sobre a experiência de vocês com relação à escolarização de sua/seu filho/a. Por que a opção pelo *homeschooling*?
- 4) O que você considera o maior ganho do ensino domiciliar?
- 5) E a maior perda?
- 6) Um dos textos que embasa este trabalho é: Pedagogias invisíveis da educação domiciliar: liberdade, poder e controle. Qual é a sua reflexão sobre esse título?
- 7) Gostaria de acrescentar alguma reflexão sobre esse assunto?
- 8) Vocês acompanham os debates sobre o *homeschooling* no Brasil? Qual a opinião de vocês sobre a abordagem desse tema pela mídia?

Anexo 2 - Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “*homeschooling*, educação inclusiva e a pandemia”, de responsabilidade de Clarice Moraes Ziller Tenório, estudante de especialização da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é coletar dados e informações sobre educação domiciliar, educação inclusiva, e contextualizar com a pandemia. Assim, gostaria de consultá-lo/a sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a. Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, fitas de gravação ou filmagem, ficarão sob a guarda do/da pesquisador/a responsável pela pesquisa.

A coleta de dados será realizada por meio de encontro *online* pelas plataformas *Zoom* ou *Google Meet*. É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa não implica em nenhum risco.

Espera-se com esta pesquisa levantar questionamentos e apresentar argumentos que possam amadurecer o debate sobre *homeschooling* no Brasil, especialmente com relação à educação inclusiva.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone XXX ou pelo e-mail XXX.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio de envio do trabalho finalizado, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o/a pesquisador/a responsável pela pesquisa e a outra com você.

Brasília, 04 de fevereiro de 2022.

Assinatura do/da participante

Assinatura da pesquisadora